CLIPPING INTERNET

25/07/2022 ATÉ 25/07/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 CEMULHER
1.1 PORTAL GUARÁ.COM..... 1
1.2 SITE O MARANHENSE..... 2
2 CNJ
2.1 SITE JORNAL PEQUENO..... 3
2.2 SITE JÚRI NEWS..... 4
3 COORDENADORIA DE PRECATÓRIO
3.1 BLOG DO MINARD..... 5
3.2 BLOG GILBERTO LEDA..... 6
3.3 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR)..... 7
3.4 SITE O MARANHENSE..... 8
4 DECISÕES
4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 9
4.2 BLOG JOHN CUTRIM..... 10
4.3 SITE O PROGRESSO..... 11
5 DESEMBARGADOR
5.1 PORTAL DO GUIGUI..... 12
6 ESMAM
6.1 SITE O MARANHENSE..... 13
7 INSTITUCIONAL
7.1 BLOG MARCO DEÇA..... 14
8 PRECATÓRIOS
8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 15
8.2 BLOG ISAÍAS ROCHA..... 16
8.3 BLOG O INFORMANTE..... 17
8.4 SITE O PROGRESSO..... 18
9 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO
9.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR)..... 19

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - COORDENADORIA DE PRECATÓRIO
25/07/2022 - BLOG DO MINARD
POSITIVA
Edital conjunto do TJMA e PGE-MA convoca credores de precatórios

Edital conjunto do TJMA e PGE-MA convoca credores de precatórios

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, assinaram edital conjunto de convocação de credores para habilitação visando à formalização de lista para pagamento de precatórios, mediante a realização de acordo direto.

O Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 001, de 22 de julho de 2022, foi assinado na última sexta-feira (29), nos termos da Lei Estadual nº 10.684, de 19 de setembro de 2017, e do Decreto Estadual nº 34.571, de 19 de novembro de 2018. O presidente da Comissão de Precatórios da OAB/MA, Alfredo Duailibe, também acompanhou o ato de assinatura.

Estão sendo convocados todos os credores de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual, para, querendo, apresentarem requerimento, nos termos do Edital, manifestando sua intenção formal de aderir aos termos e condições para antecipação de pagamento por meio de acordos diretos, conforme previsto nos itens indicados no documento.

Prazo

O requerimento para habilitação ao regime de pagamento de precatórios, conforme modelo disponibilizado no Anexo Único do Edital e no Portal da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão na Internet (www.pge.ma.gov.br/) e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br – no link Precatórios), devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme item 6.2 do Edital, deverá ser protocolizado no período de 30 dias, a contar da data de publicação deste instrumento convocatório no Diário da Justiça Eletrônico, exclusivamente em meio eletrônico, com o pedido de adesão ao acordo diretamente na plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão também publicará o Edital no Diário Oficial do Estado. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos entregues fora do prazo estipulado, considerando a data e hora do recebimento.

Deságio

De acordo com o documento, é condição para celebração do acordo a concessão de deságio no percentual de:

I. 10% (dez por cento) para os precatórios com valor de até R$ 100.000,00;
II. 20% (vinte por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 100.000,00 e até o limite de R$ 250.000,00;
III. 30% (trinta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 250.000,00 e até o limite de R$ 500.000,00; e,

IV. 40% (quarenta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 500.000,00.

Só poderão ser protocolizados requerimentos de habilitação cujos precatórios tenham sido inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

Será destinado ao pagamento dos acordos diretos o montante de R$ 103.514.195,18 (cento e três milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Mais informações sobre atos necessários para a adesão à proposta de acordo, efetivação e processamentos dos pagamentos e outros assuntos podem ser consultados neste link aqui do Edital.

Hapvida deve ressarcir paciente por negativa de cobertura, decide TJMA

Foto Reprodução

Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 6ª Vara Cível de São Luís, que condenou a Hapvida – Assistência Médica ao ressarcimento do valor de R$ 17.306,82, a título de danos materiais, com juros e correção monetária, a um beneficiário do plano de saúde, em razão da recusa de cobertura de medicamento necessário para tratamento indicado.

A exemplo da sentença da Vara, o órgão colegiado do TJMA também confirmou tutela anteriormente concedida, com a determinação para fornecimento do medicamento Invenga Trinza e/ou Invega Sustenna, ressalvando que a necessidade de utilização do fármaco será reavaliada a cada seis meses, mediante a apresentação em Juízo de laudo médico que justifique o prolongamento do uso.

A Hapvida apelou ao TJMA, alegando que as operadoras de saúde devem responder nos limites da lei, do contrato e da remuneração ajustada como contraprestação, o que acaba por delimitar os planos com maior ou menor abrangência geográfica e de cobertura dos procedimentos.

Sustentou que houve, no caso, após o fim da internação, a indicação do tratamento por meio do medicamento Invega Sustenna em regime domiciliar e afirmou que o paciente se encontra fora do ambiente hospitalar. Concluiu que, nos termos da Lei nº 9.656/98, não há cobertura obrigatória para medicações não quimioterápicas (antineoplásicos) realizada em regime domiciliar.

O beneficiário ressaltou que deve ser mantida a sentença, pois a prova documental produzida revela a necessidade do medicamento de uso contínuo (Invega Trinza).

VOTO

O desembargador Ricardo Duailibe, relator da apelação cível, destacou que a sentença da Justiça de 1º grau esclareceu de forma acertada que a bula da medicação nem sequer confirma o seu uso em regime domiciliar, apontando a expressa indicação de aplicação por profissional de saúde.

O relator considerou evidente que a negativa de autorização da operadora quanto ao fornecimento de medicamento necessário ao quadro de saúde do apelado fere as disposições consumeristas e finalidade básica do contrato.

Ricardo Duailibe citou jurisprudência de outros tribunais que confirmam seu entendimento. Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro acompanharam o voto do relator e negaram provimento ao apelo do plano de saúde.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRECATÓRIOS
25/07/2022 - BLOG EDUARDO ERICEIRA
POSITIVA
TJMA convoca credores de precatórios para acordos de pagamento

TJMA convoca credores de precatórios para acordos de pagamento

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, assinaram edital conjunto de convocação de credores para habilitação visando à formalização de lista para pagamento de precatórios, mediante a realização de acordo direto.

O Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 001, de 22 de julho de 2022, foi assinado na última sexta-feira (29), nos termos da Lei Estadual nº 10.684, de 19 de setembro de 2017, e do Decreto Estadual nº 34.571, de 19 de novembro de 2018. O presidente da Comissão de Precatórios da OAB/MA, Alfredo Duailibe, também acompanhou o ato de assinatura.

Estão sendo convocados todos os credores de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual, para, querendo, apresentarem requerimento, nos termos do Edital, manifestando sua intenção formal de aderir aos termos e condições para antecipação de pagamento por meio de acordos diretos, conforme previsto nos itens indicados no documento.

PRAZO

O requerimento para habilitação ao regime de pagamento de precatórios, conforme modelo disponibilizado no Anexo Único do Edital e no Portal da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão na Internet (www.pge.ma.gov.br/) e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br – no link Precatórios), devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme item 6.2 do Edital, deverá ser protocolizado no período de 30 dias, a contar da data de publicação deste instrumento convocatório no Diário da Justiça Eletrônico, exclusivamente em meio eletrônico, com o pedido de adesão ao acordo diretamente na plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão também publicará o Edital no Diário Oficial do Estado. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos entregues fora do prazo estipulado, considerando a data e hora do recebimento.

DESÁGIO

De acordo com o documento, é condição para celebração do acordo a concessão de deságio no percentual de:

I. 10% (dez por cento) para os precatórios com valor de até R$ 100.000,00;
II. 20% (vinte por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 100.000,00 e até o limite de R$ 250.000,00;
III. 30% (trinta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 250.000,00 e até o limite de R$ 500.000,00; e,
IV. 40% (quarenta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 500.000,00.

Só poderão ser protocolizados requerimentos de habilitação cujos precatórios tenham sido inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

Será destinado ao pagamento dos acordos diretos o montante de R$ 103.514.195,18 (cento e três milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Mais informações sobre atos necessários para a adesão à proposta de acordo, efetivação e processamentos dos pagamentos e outros assuntos podem ser consultados neste link aqui do Edital.

TJMA convoca credores de precatórios para acordos de pagamento

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, assinaram edital conjunto de convocação de credores para habilitação visando à formalização de lista para pagamento de precatórios, mediante a realização de acordo direto.

O Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 001, de 22 de julho de 2022, foi assinado na última sexta-feira (29), nos termos da Lei Estadual nº 10.684, de 19 de setembro de 2017, e do Decreto Estadual nº 34.571, de 19 de novembro de 2018. O presidente da Comissão de Precatórios da OAB/MA, Alfredo Duailibe, também acompanhou o ato de assinatura.

Estão sendo convocados todos os credores de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual, para, querendo, apresentarem requerimento, nos termos do Edital, manifestando sua intenção formal de aderir aos termos e condições para antecipação de pagamento por meio de acordos diretos, conforme previsto nos itens indicados no documento.

PRAZO

O requerimento para habilitação ao regime de pagamento de precatórios, conforme modelo disponibilizado no Anexo Único do Edital e no Portal da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão na Internet (www.pge.ma.gov.br/) e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br – no link Precatórios), devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme item 6.2 do Edital, deverá ser protocolizado no período de 30 dias, a contar da data de publicação deste instrumento convocatório no Diário da Justiça Eletrônico, exclusivamente em meio eletrônico, com o pedido de adesão ao acordo diretamente na plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão também publicará o Edital no Diário Oficial do Estado. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos entregues fora do prazo estipulado, considerando a data e hora do recebimento.

DESÁGIO

De acordo com o documento, é condição para celebração do acordo a concessão de deságio no percentual de:

I. 10% (dez por cento) para os precatórios com valor de até R$ 100.000,00;
II. 20% (vinte por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 100.000,00 e até o limite de R$ 250.000,00;
III. 30% (trinta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 250.000,00 e até o limite de R$ 500.000,00; e,
IV. 40% (quarenta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 500.000,00.

Só poderão ser protocolizados requerimentos de habilitação cujos precatórios tenham sido inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

Será destinado ao pagamento dos acordos diretos o montante de R$ 103.514.195,18 (cento e três milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Mais informações sobre atos necessários para a adesão à proposta de acordo, efetivação e processamentos dos pagamentos e outros assuntos podem ser consultados neste link aqui do Edital.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONVOCA CREDORES DE PRECATÓRIOS PARA ACORDOS DE PAGAMENTO

Estão sendo convocados todos os credores de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018
Por Isaias Rocha / Comentários (0)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, assinaram edital conjunto de convocação de credores para habilitação visando à formalização de lista para pagamento de precatórios, mediante a realização de acordo direto.

O Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 001, de 22 de julho de 2022, foi assinado na última sexta-feira (29), nos termos da Lei Estadual nº 10.684, de 19 de setembro de 2017, e do Decreto Estadual nº 34.571, de 19 de novembro de 2018. O presidente da Comissão de Precatórios da OAB/MA, Alfredo Duailibe, também acompanhou o ato de assinatura.

Estão sendo convocados todos os credores de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual, para, querendo, apresentarem requerimento, nos termos do Edital, manifestando sua intenção formal de aderir aos termos e condições para antecipação de pagamento por meio de acordos diretos, conforme previsto nos itens indicados no documento.

PRAZO

O requerimento para habilitação ao regime de pagamento de precatórios, conforme modelo disponibilizado no Anexo Único do Edital e no Portal da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão na Internet (www.pge.ma.gov.br/) e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br – no link Precatórios), devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme item 6.2 do Edital, deverá ser protocolizado no período de 30 dias, a contar da data de publicação deste instrumento convocatório no Diário da Justiça Eletrônico, exclusivamente em meio eletrônico, com o pedido de adesão ao acordo diretamente na plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão também publicará o Edital no Diário Oficial do Estado. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos entregues fora do prazo estipulado, considerando a data e hora do recebimento.

DESÁGIO

De acordo com o documento, é condição para celebração do acordo a concessão de deságio no percentual de:

I. 10% (dez por cento) para os precatórios com valor de até R$ 100.000,00;
II. 20% (vinte por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 100.000,00 e até o limite de R$

250.000,00;
III. 30% (trinta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 250.000,00 e até o limite de R$ 500.000,00; e,
IV. 40% (quarenta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 500.000,00.

Só poderão ser protocolizados requerimentos de habilitação cujos precatórios tenham sido inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

Será destinado ao pagamento dos acordos diretos o montante de R$ 103.514.195,18 (cento e três milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Mais informações sobre atos necessários para a adesão à proposta de acordo, efetivação e processamentos dos pagamentos e outros assuntos podem ser consultados neste link aqui do Edital.

Hapvida deve ressarcir paciente por negativa de cobertura, decide TJMA

Publicado em 25 de julho de 2022 Por John Cutrim

Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 6ª Vara Cível de São Luís, que condenou a Hapvida – Assistência Médica ao ressarcimento do valor de R$ 17.306,82, a título de danos materiais, com juros e correção monetária, a um beneficiário do plano de saúde, em razão da recusa de cobertura de medicamento necessário para tratamento indicado.

A exemplo da sentença da Vara, o órgão colegiado do TJMA também confirmou tutela anteriormente concedida, com a determinação para fornecimento do medicamento Invenga Trinza e/ou Invega Sustenna, ressalvando que a necessidade de utilização do fármaco será reavaliada a cada seis meses, mediante a apresentação em Juízo de laudo médico que justifique o prolongamento do uso.

A Hapvida apelou ao TJMA, alegando que as operadoras de saúde devem responder nos limites da lei, do contrato e da remuneração ajustada como contraprestação, o que acaba por delimitar os planos com maior ou menor abrangência geográfica e de cobertura dos procedimentos.

Sustentou que houve, no caso, após o fim da internação, a indicação do tratamento por meio do medicamento Invega Sustenna em regime domiciliar e afirmou que o paciente se encontra fora do ambiente hospitalar. Concluiu que, nos termos da Lei nº 9.656/98, não há cobertura obrigatória para medicações não quimioterápicas (antineoplásicos) realizada em regime domiciliar.

O beneficiário ressaltou que deve ser mantida a sentença, pois a prova documental produzida revela a necessidade do medicamento de uso contínuo (Invega Trinza).

VOTO

O desembargador Ricardo Duailibe, relator da apelação cível, destacou que a sentença da Justiça de 1º grau esclareceu de forma acertada que a bula da medicação nem sequer confirma o seu uso em regime domiciliar, apontando a expressa indicação de aplicação por profissional de saúde.

O relator considerou evidente que a negativa de autorização da operadora quanto ao fornecimento de medicamento necessário ao quadro de saúde do apelado fere as disposições consumeristas e finalidade básica do contrato.

Ricardo Duailibe citou jurisprudência de outros tribunais que confirmam seu entendimento. Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro acompanharam o voto do relator e negaram provimento ao apelo do plano de saúde.

Weverton vai enfrentar de uma só vez Flávio Dino, Palácio dos Leões e grupo Sarney unidos

25/07/2022 17:30:48

É a primeira vez na história que um candidato de oposição tem chances reais de vitória, mesmo tendo contra si, somadas, todas as estruturas da elite maranhense, responsáveis, de uma forma ou de outra, pela miséria histórica do Maranhão; e ainda junta-se a esse grupo setores do poder Judiciário, da Assembleia Legislativa e do Ministério Público

A adesão de Roseana à campanha de Brandão foi a senha para o Grupo Sarney subir de vez na palanque de Flávio Dino ao Senado

Análise da notícia
A eleição de outubro no Maranhão será um marco histórico para a política vivida no estado há mais de 50 anos.

Pela primeira vez, um candidato da oposição enfrenta, de uma só vez, todas as estruturas da elite maranhense e as castas políticas que se alternaram no poder ao longo dos anos – muitos deles responsáveis, de uma forma ou de outra, pela miséria extrema enfrentada pelo estado.

Este candidato é o senador Weverton Rocha (PDT), que lidera todas as pesquisas, em todos os municípios, e tem chances reais de derrotar, de uma só vez, o ex-governador Flávio Dino, o Palácio dos Leões representado pelo sucessor-tampão Carlos Brandão, e o grupo Sarney, que decidiu aderir à campanha comunista.

Não há na história maranhense registro de um líder oposicionista que tenha juntado contra si – e soma-se ao grupo também o comando do Judiciário, da Assembleia Legislativa e do Ministério Público – todas essas forças, que formam a elite política e econômica no estado mais miserável do país.

Derrotado pelo próprio Flávio Dino em 2014 – e demonizado por ele ao longo dos últimos sete anos – o grupo Sarney oficializou sua aliança com o comunista com a adesão, ainda que a contragosto, da ex-governadora Roseana Sarney (MDB) à candidatura de Dino ao Senado.

Muitos sarneysistas já estavam no palanque de Brandão; e boa parte deles dando as cartas no governo-tampão, mas ressentiam-se dos ataques de Dino; a adesão de Roseana foi a senha para a entrada do grupo na campanha do comunista.

Pela primeira vez um candidato de oposição consegue reunir um grupo capaz de fazer frente ao poderio das estruturas de poder enraizadas no Maranhão

Para enfrentar esta força dominante, Weverton Rocha terá que conduzir sua campanha de olho também em movimentações do Judiciário e do Ministério Público, que tornou espécie de apêndice do poderio de Flávio Dino.

Mas era Sarney, Judiciário, Legislativo e Ministério Público sempre agiram como espécies de "puxadinhos" do Palácio dos Leões, mas chegaram ao ápice do agachamento a partir da chegada de Dino ao poder.

É, portanto, uma dura batalha para o senador pedetista que ousou disputar o governo contra essas castas maranhenses.

Se Weverton vencer – e pode vencer – derrotará todos de uma só vez;

E jogará todos, de uma só vez, nos porões da história...

Governo do Estado e TJMA convocam credores para recebimento de precatórios

Por: O Informante
Data de publicação: 25/07/2022 - 12:54

Foto: Reprodução

O Governo do Estado do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral (PGE-MA), em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), lançou no último dia 22 de julho o Edital de Convocação de Credores de Precatórios da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão.

A medida visa os inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018 (exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário) para apresentarem requerimento, caso desejem, manifestando a intenção de aderirem a antecipação de pagamentos por meio de acordos diretos.

O Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº001 está disponível no site da PGE, no link https://pge.ma.gov.br/documentos/edital-conjunto-tjma-pge-ma-n001de-22-de-julho-de-2022, e no site do TJMA (www.tjma.jus.br), onde o interessado terá acesso ao modelo de requerimento para habilitação de pagamento (Anexo Único). O documento deve ser devidamente preenchido acompanhado da documentação exigida no edital e protocolado no período de 30 dias a partir da data de publicação da convocação no Diário da Justiça Eletrônico. A solicitação de adesão ao acordo deve ser encaminhada, exclusivamente, em meio eletrônico pela plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Cerca de R$ 103 milhões estão destinados ao pagamento dos acordos diretos.

Para o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, “a medida é uma iniciativa de grande importância pois, além de atender aos credores, fará com que esses recursos ingressem em nossa economia trazendo resultados muito positivos para toda a sociedade”.

As condições para as celebrações dos acordos, assim como os prazos definidos, juntamente como a relação de documentos, atos exigidos e demais especificações do processo estão detalhados no Edital.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR
25/07/2022 - PORTAL DO GUIGUI
POSITIVA
Sebrae é homenageado em sessão Solene na Assembleia Legislativa do MA

Sebrae é homenageado em sessão Solene na Assembleia Legislativa do MA

Proposta pelo deputado Ariston Ribeiro (Avante/MA), a homenagem faz referência às comemorações dos 50 anos do Sebrae, reconhecendo a importante trajetória da instituição, marcada pelo grande incentivo dado aos pequenos negócios.

Autoridades, lideranças empresariais, diretoria executiva, conselheiros e colaboradores do Sebrae, estiveram reunidos na manhã desta segunda-feira (18), no Plenário Nagib Haickel, do Palácio Manoel Beckman, sede da Assembleia Legislativa do Maranhão, para prestigiar a sessão solene em homenagem aos 50 anos de fundação da instituição, oficialmente celebrado no último dia 05 de julho, data que deu o start para uma série de outras ações que ocorrerão ao longo do ano de 2022, em comemoração a este marco histórico.

A sessão solene foi proposta pelo deputado Ariston Ribeiro (Avante/MA), que na ocasião ressaltou a importância da atuação do Sebrae em todo território brasileiro, com ações de incentivo aos pequenos negócios e fortalecimento da economia. “O Sebrae está presente no Brasil inteiro e isso evidencia ainda mais a força e a importância de seu trabalho para a economia nacional e o grande volume de contribuição que já foi oferecido ao longo desses 50 anos. No Maranhão a instituição tem apoiado, fomentado e capacitado os pequenos negócios, contribuindo para que eles cumpram com o seu papel na economia e sempre liderado por pessoas que têm conduzido o trabalho com grande competência”, enfatizou o deputado.

“Transformar os pequenos negócios em protagonistas do desenvolvimento sustentável do Brasil é o nosso propósito. Propósito este que carregamos conosco, com muito zelo, dedicação, trabalho e amor. Sempre acreditando na força, no sonho de quem empreende e no poder transformador do empreendedorismo em nossa economia, gerando o tão importante desenvolvimento nas mais diversas esferas que ele alcança. Todas as ações do Sebrae, das mais simples às mais complexas, são importantes, porque trabalhamos com o sonho das pessoas, com o sentimento de realização, com o que pode deixar um legado, todos os nossos projetos convergem para isso: para transformar, direta ou indiretamente, a vida do empreendedor em sua totalidade”, disse em seu pronunciamento o presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae Maranhão, Celso Gonçalo.

“Estar na presidência do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae nessa data tão marcante é uma honra e um orgulho, porque sabemos de toda a credibilidade e respeito que a instituição tem junto à sociedade brasileira e aos mais de 12 milhões de donos de pequenos negócios que podem acessar o portfólio de produtos, programas e ações do Sebrae para tornar a sua empresa maior, atuando com processos de qualidade e inovação, sendo mais competitiva e ganhando novos mercados”, complementou Gonçalo, que na ocasião também agradeceu o apoio a todas as instituições com assento no Conselho, pela contribuição no cumprimento da missão do Sebrae no Maranhão.

Para o presidente da FIEMA Edilson Baldez, que também já foi presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae e que representou os empresários maranhenses na sessão solene, “é uma honra representar os empresários e destaco que é muito importante comemorar 50 anos de sucesso, de atuação, em vista do desempenho, do trabalho que tem sido realizado por essa entidade no Brasil inteiro, que cuida dos pequenos e microempresários, que são os geradores de renda deste país. Hoje é dia de festa, de alegria e faço a minha homenagem especial a todos os servidores do Sebrae cumprindo com essa nobre missão de cuidar, de orientar e desenvolver o micro e pequeno empresário”, disse Baldez.

Presente na solenidade, o vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o desembargador Ricardo Duailibe, ressaltou o estímulo que o Sebrae dá ao empresariado local. “O Sebrae merece essa homenagem porque presta um excelente trabalho e se hoje o Maranhão se apresenta como um estado pujante em desenvolvimento, isso se deve também ao Sebrae, que orienta e capacita o empresariado local para que possa estar preparado e apto a gerar esse desenvolvimento”, ressaltou. A parceria exitosa do Sebrae com o Tribunal também foi mencionada pelo desembargador. “É uma parceria importante, pois é um trabalho sério e que visa orientar os empresários, inclusive no que diz respeito a aplicabilidade da lei em seu negócio”, complementou.

Representando o governo do estado do Maranhão, o secretário de Indústria e Comércio, Cassiano Pereira Júnior destacou que “O Sebrae tem feito a diferença na vida e na gestão dessas empresas. Tem um importante legado e só temos hoje a agradecer esse braço forte que é esta instituição em nosso estado. Somos parceiros, juntos em prol do desenvolvimento do Maranhão, por meio do empreendedorismo”, enfatizou o secretário.

EM TEMPO: A Sessão Solene na Assembleia Legislativa se une a uma série de outras homenagens que devem se estender durante todo o segundo semestre, prestadas pelo Poder Legislativo em municípios onde o Sebrae tem atuação marcante. Em São Luís, na próxima quinta-feira (21), na Câmara Municipal, a homenagem será dupla, com uma Sessão Solene proposta pela vereadora Karla Sarney (PSD) e Moção de Aplauso de autoria do vereador Dr. Gutemberg Araújo (PSC).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CEMULHER
25/07/2022 - PORTAL GUARÁ.COM
POSITIVA
Finalistas do II Concurso Literário Maria Firmina dos Reis tem nomes divulgados

Finalistas do II Concurso Literário Maria Firmina dos Reis tem nomes divulgados

TJMA

25 de julho de 2022 às 17:25

Concurso Literário contou com a participação de centenas de candidatos

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (CEMULHER/TJMA) torna públicas, conforme previsão do Edital GabDes nº 12022, as listas com os 18 finalistas do II Concurso Literário “Maria Firmina dos Reis”. As produções literárias são divididas por categoria etária (adultos/adolescentes) e subcategorias de produção literária (crônicas/poemas/contos).

Os textos selecionados constarão em livro eletrônico (ebook) a ser publicado pela CEMULHER/TJMA em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM). O ebook, que será disponibilizado pelos mais diversos meios digitais, será veiculado com o objetivo de alcançar o maior número de pessoas possível e, assim, divulgar a temática.

O resultado final, com a ordem classificatória, será anunciado em cerimônia de premiação realizada no dia 31 de agosto de 2022, em local a ser anunciado nos canais de informação do TJMA.

SEGUNDA EDIÇÃO

O Concurso literário “Maria Firmina dos Reis” promovido pela CEMULHER/TJMA, em parceria com a ESMAM, está na sua segunda edição, tendo como objetivo primordial o de sensibilizar a população em geral para a temática da violência doméstica e familiar contra as mulheres baseada no gênero.

HOMENAGEM

O Concurso Literário “Maria Firmina dos Reis” foi denominado em homenagem à escritora maranhense Maria Firmina dos Reis, considerada a primeira romancista negra do Brasil. Maria Firmina também foi professora, musicista e a criadora da primeira escola mista do Brasil.

Nascida em São Luís/MA em 11 de março de 1822 – data que hoje é considerada o Dia da Mulher Maranhense em sua homenagem -, a escritora é autora da obra “Úrsula” (1859), primeiro romance publicado por uma mulher negra em toda a América Latina e primeiro romance abolicionista de autoria feminina da língua portuguesa.

Acordo de precatórios
TJ-MA e PGE-MA assinam edital conjunto de convocação de credores

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, assinaram edital conjunto de convocação de credores para habilitação visando à formalização de lista para pagamento de precatórios, mediante a realização de acordo direto.
Reprodução

O Edital Conjunto TJMA/PGE-MA 001, de 22 de julho de 2022, obedece os termos da Lei Estadual nº 10.684, de 19 de setembro de 2017, e do Decreto Estadual nº 34.571, de 19 de novembro de 2018. O presidente da Comissão de Precatórios da OAB/MA, Alfredo Duailibe, também acompanhou o ato de assinatura.

Estão sendo convocados todos os credores de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual, para, querendo, apresentarem requerimento, nos termos do Edital, manifestando sua intenção formal de aderir aos termos e condições para antecipação de pagamento por meio de acordos diretos, conforme previsto nos itens indicados no documento.

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão também publicará o Edital no Diário Oficial do Estado. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos entregues fora do prazo estipulado, considerando a data e hora do recebimento. *Com informações da assessoria de comunicação do TJ-MA.

Lotação de presídios

Iniciativa inédita para gerir lotação nos presídios é lançada no Maranhão

A parceria entre o Conselho Nacional de Justiça e o Maranhão para desenvolver um projeto que regulará definitivamente a superlotação nos presídios foi consolidada nessa segunda-feira (18/7). Em solenidade em São Luís, o CNJ, o Tribunal de Justiça do Maranhão, o governo do estado e a Escola Superior de Magistratura do Maranhão (Esmam) assinaram termo de cooperação técnica para a criação da primeira Central de Regulação de Vagas no sistema prisional do país.
Antonio Cruz / ABr
Iniciativa inédita para gerir lotação nos presídios é lançada no Maranhão

A Central de Regulação de Vagas é uma metodologia desenvolvida pelo CNJ desde 2019 e que parte de experiências bem sucedidas no Brasil e no exterior. A proposta reúne um conjunto de ferramentas para garantir uma atuação integrada do Judiciário e do Executivo nos casos que envolvem fluxos de pessoas encarceradas.

O coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ, Luís Lanfredi, afirmou que essa é uma forma emancipatória de enfrentar as mazelas do sistema prisional para superar os graves problemas reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal ao constatar o estado de coisas inconstitucional sobre as prisões do Brasil.

“Com a Central de Regulação de Vagas, estamos falando de medidas estruturantes, que podem efetivamente devolver qualidade aos serviços penais, interferindo na cultura do Sistema de Justiça e trazendo mais racionalidade ao sistema prisional deste país”, pontuou Lanfredi.

O presidente do TJ-MA, o desembargador Paulo Velten Pereira, destacou o pioneirismo do Maranhão nessa ação, “fruto do esforço de várias instituições comprometidas com a solução da questão prisional”. Para Velten, esse é um passo decisivo para a melhoria dos serviços de Justiça.

“Agora, os magistrados vão poder atuar também pensando e colocando sobre a mesa a gestão das vagas sob sua responsabilidade, sempre em parceria com o Poder Executivo. O papel do juiz não acaba quando ele põe alguém na cadeia. A Justiça precisa acompanhar como esse processo se realiza e se executa dentro das prisões”, disse.

O corregedor-geral do TJ-MA, o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, destacou a união das instituições para a superação das questões de superlotação. Para ele, o Maranhão "sempre foi um local em que

os projetos do CNJ encontram apoio, por conta das facilidades interinstitucionais de que dispomos para construir essas ações, com a participação da Defensoria, Ministério Público, OAB e a sociedade civil organizada.”

Sinergia

Para o secretário estadual de Administração Penitenciária, Murilo Andrade, o sistema prisional do Maranhão conta com algumas das melhores práticas em prisões no Brasil. Ele atribui esse sucesso à sinergia em que trabalharam diversas instituições.

A explicação do objetivo da Central de Regulação de Vagas é simples, segundo detalhou o supervisor da Unidade de Monitoramento e Fiscalização (UMF) do TJ-MA, desembargador Ronaldo Maciel. “Se não podemos colocar dois alunos ocupando uma mesma cadeira de uma escola, não podemos ter dois presos sobrepostos para uma mesma vaga.”

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, juiz Holídice Barros, contou que, durante sua participação em diversos mutirões carcerários ao longo da carreira, percebeu ser necessária uma política duradoura. Para ele, a Central é um exemplo concreto dessa política.

Ele falou ainda da necessidade de o sistema incorporar o conhecimento e a experiência dos juízes, promotores e defensores, pois só assim alcançará uma configuração viável e em condições de proporcionar a satisfação de todos os interesses envolvidos.

Citando documentos do CNJ, o presidente da Associação Nacional dos Desembargadores (Andes), desembargador Marcelo Buhatem, explicou que o Brasil tem mais de 800 mil pessoas em privação de liberdade, ao custo mensal médio de R$ 1,8 mil por pessoa presa. Isso totaliza R$ 15 bilhões ao ano, o que, de acordo com Buhatem, equivale a duas vezes o investimento federal em educação básica.

O desembargador também questionou os tipos de crime que efetivamente chegam ao Judiciário e afirmou que apenas 8% dos homicídios no país viram inquérito policial, sendo que somente 2% destes chegam efetivamente à Justiça para serem julgados.

A metodologia da Central de Regulação de Vagas foi elaborada pelo CNJ com apoio técnico do programa Fazendo Justiça, desenvolvido desde 2019 em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública para incidir em desafios no campo de privação de liberdade. O programa também apoia tratativas técnicas para a implementação do projeto, que está em negociação pelo CNJ em outras unidades da federação. Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CNJ
25/07/2022 - SITE JORNAL PEQUENO
POSITIVA
Acervo histórico do Judiciário maranhense terá acesso digital

Acervo histórico do Judiciário maranhense terá acesso digital

A documentação de natureza histórica, que estava dispersa por todo o estado, passou a ser centralizada em São Luís a partir de 2009.
Fonte: Com informações do TJMA
Data de publicação: 25/07/2022

Acervo do TJMA (Foto/Divulgação)

O acervo histórico do Judiciário maranhense poderá ser acessado por meio digital. Inventários como os de Catharina Rosa Ferreira de Jesus – conhecida como Catharina Mina – uma escrava africana que, por meio de seu trabalho, conseguiu sua liberdade e alcançou relevância na sociedade do século XIX, fazem parte deste processo documental. Essa personagem popular da cultura maranhense deixou seu testamento registrado em cartório local, distribuindo seus bens a afilhados e concedendo a alforria para os 24 escravos que trabalhavam para ela no ano de sua morte, em 1886.

O inventário e outros documentos do período escravocrata fazem parte do acervo documental do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que está na fase final de implantação do repositório digital de seu acervo histórico. A documentação de natureza histórica, que estava dispersa por todo o estado, passou a ser centralizada em São Luís a partir de 2009, para receber tratamento arquivístico: identificar, catalogar e digitalizar, antes de ser disponibilizado para consulta pública.

Segundo o coordenador de Arquivo e Gestão Documental do TJMA, Christofferson Melo, o Programa de Gestão Documental do tribunal atua em diversas frentes, além do tratamento do acervo histórico. “Nós somos o terceiro tribunal mais antigo do país e temos um dos acervos processuais antigos, de antes de 1970, mais robustos do Judiciário brasileiro.”

As atividades arquivísticas do Judiciário maranhense caminharam juntamente com a criação do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Desta forma, a profissionalização do trabalho documental acompanhou, adaptou e construiu sua política no mesmo ritmo das diretrizes nacionais. “Definimos políticas para resolver a situação do tratamento do acervo do tribunal. Mas o normativo do CNJ foi importante para nortear o trabalho”, afirmou Christofferson Melo.

Além da história de Catharina Mina, contada a partir do registro de seu testamento, que data de 29 de junho de 1886, o arquivo do TJMA guarda documentos processuais manuscritos, datilografados e impressos dede o período colonial. São materiais de várias comarcas maranhenses, como São Luís, Alcântara, Caxias, Icatú, Imperatriz, Cururupu, Coroatá, Viana, Rosário, Itapecuru-Mirim, Brejo, entre outras. O documento mais antigo do acervo é de 1719.

Um levantamento preliminar de toda a documentação no acervo histórico identificou materiais em 36 fundos ou comarcas, incluindo nos estados do Pará, Piauí e Ceará, e quantificou um total aproximado de 60 mil documentos. Entre essas peças restauradas, estão o Livro de Registro de Notas da comarca de Viana, do século XVIII, que aponta a presença de índios nos registros da antiga aldeia de Maracu, e o Regimento da Relação do Maranhão, de 1813, documento de nascimento do TJMA.

Criado em 1811, a Relação do Maranhão apresentava diferenças em relação às já existentes Relação da Bahia (instituída em 1609) e do Rio de Janeiro (de 1751) – essa última, reconhecida como precursora do Supremo Tribunal Federal (STF), foi transformada na Casa da Suplicação do Brasil em 1808, com a transferência da Corte portuguesa. A Relação do Maranhão deveria interpor agravos ordinários e apelações para a Casa de Suplicação de Lisboa, conforme determinado no alvará de 6 de maio de 1809, que incluía também as ilhas de Açores, Madeira e Porto Santo, além do Pará.

A Relação do Maranhão exercia jurisdição sobre as comarcas do Maranhão, Pará e Rio Negro, desmembradas de Lisboa, além de Piauí e Ceará Grande, separadas do distrito da Relação da Bahia. O órgão era composto pelo governador e capitão-general da província de Pernambuco, na função de presidente, um chanceler, nove desembargadores, além de alguns oficiais, que tinham atribuições para agravos e apelações cíveis e criminais, ouvidoria, justificações ultramarinas, despesas, feitos da Coroa, Fazenda e Fisco, aposentadoria-mor, almotaçaria-mor, procuradoria da Coroa, Fazenda e e Fisco e promotoria de justiça.

Gestão documental

Para ampliar o acesso aos documentos, de forma a popularizar e democratizar um conjunto de dados para o desenvolvimento da história e memória do estado, o planejamento estratégico do arquivo está voltado para ampliar o grau de desenvolvimento em gestão de documentos. Para atingir esses objetivos, o TJMA está adotando soluções digitais, elaborando instrumentos específicos para unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição, aperfeiçoar ferramentas de diagnóstico dos acervos, entre outras ações.

Desde 2010, o Programa de Gestão Documental passou a recolher o acervo histórico das comarcas do estado. Esse trabalho foi mantido mesmo durante o período da pandemia da Covid-19, quando foram recolhidos o acervo de sete comarcas e encaminhado para tratamento. “Temos realidades distintas no Maranhão. A comarca mais distante da capital fica a 14 horas de viagem, o que dificulta o trabalho de coleta, mas justifica sua diversidade”, explicou Christofferson Melo.

Vencedor da 1ª edição do Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário, na categoria Patrimônio Cultural Arquivístico, o programa do TJMA desenvolve um trabalho colaborativo, com equipe interdisciplinar. O acervo foi centralizado em São Luís, com estrutura física adequada para recebimento, tratamento e guarda do material histórico.

Para isso, foi feita uma reforma na área de arquivos, que custou cerca de R$ 1,5 milhão, com a criação de um laboratório de restauro e digitalização. Foram adquiridos equipamentos especializados, estabelecida a climatização completa do arquivo – com controle de temperatura e umidade 24 horas por dia – e instaladas placas de energia solar para permitir a economicidade do projeto. Também foi criada uma sala audiovisual para atender ao público.

O TJMA estabeleceu três acervos centrais na capital e um em cada comarca, onde são produzidos catálogos de documentos manuscritos. Cada catálogo leva de três a quatro anos para ser produzido, dada a complexidade do tratamento. “É preciso pegar o documento, identificar do que se trata, datar, concentrar os metadados e digitalizar, para poder incluir no repositório digital”, contou Melo. Atualmente, estão sendo preparados os catálogos das comarcas de Viana e Guimarães.

Também foram definidas as tabelas de temporalidade, para eliminação do material que não precisa ficar sob guarda. Apenas durante a pandemia, foram eliminados mais de 352 mil processos com tempo de guarda extrapolado. Além disso, foram digitalizadas mais de 2,5 milhões de imagens históricas que serão indexadas ao repositório digital AtoM (Access to Memory), que é uma aplicação open source baseada na web para descrições arquivísticas.

Para Christofferson Melo, o prêmio do CNJ trouxe ainda mais responsabilidade e mostra a importância da gestão documental no Judiciário. “É um trabalho que leva tempo para ser feito com qualidade, que não pode perder sua essência com a velocidade. Mas já temos um acervo que agora pode ser disponibilizado para o público, que pode pesquisar sobre a história do estado, questões genealógicas e até do desenvolvimento do Judiciário, de forma virtual ou presencial. Temos o poder e o dever de ofertar o melhor acesso à sociedade.”

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CNJ
25/07/2022 - SITE JURI NEWS
POSITIVA
Acervo histórico do Judiciário maranhense terá acesso digital

Acervo histórico do Judiciário maranhense terá acesso digital

Acervo histórico do Judiciário maranhense terá acesso digital
jurinews.com.br

Por Redação JuriNews
24/07/2022 12:30

Compartilhe
Vem do Maranhão a história de uma escrava africana que, por meio de seu trabalho, conseguiu sua liberdade e alcançou relevância na sociedade do século XIX. Dona de um grande comércio, Catharina Rosa Ferreira de Jesus – conhecida como Catharina Mina – é personagem popular na cultura maranhense. Deixou seu testamento registrado em cartório local, distribuindo seus bens a afilhados e concedendo a alforria para os 24 escravos que trabalhavam para ela no ano de sua morte, em 1886.

O inventário e outros documentos do período escravocrata, fazem parte do acervo documental do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que está na fase final de implantação do repositório digital de seu acervo histórico. A documentação de natureza histórica, que estava dispersa por todo o estado, passou a ser centralizada em São Luís a partir de 2009, para receber tratamento arquivístico: identificar, catalogar e digitalizar, antes de ser disponibilizado para consulta pública.

Segundo o coordenador de Arquivo e Gestão Documental do TJMA, Christofferson Melo, o Programa de Gestão Documental do tribunal atua em diversas frentes, além do tratamento do acervo histórico. “Nós somos o terceiro tribunal mais antigo do país e temos um dos acervos processuais antigos, de antes de 1970, mais robustos do Judiciário brasileiro.”

As atividades arquivísticas do Judiciário maranhense caminharam juntamente com a criação do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Desta forma, a profissionalização do trabalho documental acompanhou, adaptou e construiu sua política no mesmo ritmo das diretrizes nacionais. “Definimos políticas para resolver a situação do tratamento do acervo do tribunal. Mas o normativo do CNJ foi importante para nortear o trabalho”, afirmou Christofferson Melo.

Além da história de Catharina Mina, contada a partir do registro de seu testamento, que data de 29 de junho de 1886, o arquivo do TJMA guarda documentos processuais manuscritos, datilografados e impressos dede o período colonial. São materiais de várias comarcas maranhenses, como São Luís, Alcântara, Caxias, Icatú, Imperatriz, Cururupu, Coroatá, Viana, Rosário, Itapecuru-Mirim, Brejo, entre outras. O documento mais antigo do acervo é de 1719.

Um levantamento preliminar de toda a documentação no acervo histórico identificou materiais em 36 fundos ou comarcas, incluindo nos estados do Pará, Piauí e Ceará, e quantificou um total aproximado de 60 mil documentos. Entre essas peças restauradas, estão o Livro de Registro de Notas da comarca de Viana, do século XVIII, que aponta a presença de índios nos registros da antiga aldeia de Maracu, e o Regimento da Relação do Maranhão, de 1813, documento de nascimento do TJMA.

Criado em 1811, a Relação do Maranhão apresentava diferenças em relação às já existentes Relação da Bahia (instituída em 1609) e do Rio de Janeiro (de 1751) – essa última, reconhecida como precursora do Supremo Tribunal Federal (STF), foi transformada na Casa da Suplicação do Brasil em 1808, com a transferência da Corte portuguesa. A Relação do Maranhão deveria interpor agravos ordinários e apelações para a Casa de Suplicação de Lisboa, conforme determinado no alvará de 6 de maio de 1809, que incluía também as ilhas de Açores, Madeira e Porto Santo, além do Pará.

A Relação do Maranhão exercia jurisdição sobre as comarcas do Maranhão, Pará e Rio Negro, desmembradas de Lisboa, além de Piauí e Ceará Grande, separadas do distrito da Relação da Bahia. O órgão era composto pelo governador e capitão-general da província de Pernambuco, na função de presidente, um chanceler, nove desembargadores, além de alguns oficiais, que tinham atribuições para agravos e apelações cíveis e criminais, ouvidoria, justificações ultramarinas, despesas, feitos da Coroa, Fazenda e Fisco, aposentadoria-mor, almotaçaria-mor, procuradoria da Coroa, Fazenda e e Fisco e promotoria de justiça.

Gestão documental

Para ampliar o acesso aos documentos, de forma a popularizar e democratizar um conjunto de dados para o desenvolvimento da história e memória do estado, o planejamento estratégico do arquivo está voltado para ampliar o grau de desenvolvimento em gestão de documentos. Para atingir esses objetivos, o TJMA está adotando soluções digitais, elaborando instrumentos específicos para unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição, aperfeiçoar ferramentas de diagnóstico dos acervos, entre outras ações.

Desde 2010, o Programa de Gestão Documental passou a recolher o acervo histórico das comarcas do estado. Esse trabalho foi mantido mesmo durante o período da pandemia da Covid-19, quando foram recolhidos o acervo de sete comarcas e encaminhado para tratamento. “Temos realidades distintas no Maranhão. A comarca mais distante da capital fica a 14 horas de viagem, o que dificulta o trabalho de coleta, mas justifica sua diversidade”, explicou Christofferson Melo.

Vencedor da 1ª edição do Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário, na categoria Patrimônio Cultural Arquivístico, o programa do TJMA desenvolve um trabalho colaborativo, com equipe interdisciplinar. O acervo foi centralizado em São Luís, com estrutura física adequada para recebimento, tratamento e guarda do material histórico.

Para isso, foi feita uma reforma na área de arquivos, que custou cerca de R$ 1,5 milhão, com a criação de um laboratório de restauro e digitalização. Foram adquiridos equipamentos especializados, estabelecida a climatização completa do arquivo – com controle de temperatura e umidade 24 horas por dia – e instaladas placas de energia solar para permitir a economicidade do projeto. Também foi criada uma sala audiovisual para atender ao público.

O TJMA estabeleceu três acervos centrais na capital e um em cada comarca, onde são produzidos catálogos de documentos manuscritos. Cada catálogo leva de três a quatro anos para ser produzido, dada a complexidade do tratamento. “É preciso pegar o documento, identificar do que se trata, datar, concentrar os metadados e digitalizar, para poder incluir no repositório digital”, contou Melo. Atualmente, estão sendo preparados os catálogos das comarcas de Viana e Guimarães.

Também foram definidas as tabelas de temporalidade, para eliminação do material que não precisa ficar sob guarda. Apenas durante a pandemia, foram eliminados mais de 352 mil processos com tempo de guarda extrapolado. Além disso, foram digitalizadas mais de 2,5 milhões de imagens históricas que serão indexadas ao repositório digital AtoM (Access to Memory), que é uma aplicação open source baseada na web para descrições arquivísticas.

Para Christofferson Melo, o prêmio do CNJ trouxe ainda mais responsabilidade e mostra a importância da gestão documental no Judiciário. “É um trabalho que leva tempo para ser feito com qualidade, que não pode perder sua essência com a velocidade. Mas já temos um acervo que agora pode ser disponibilizado para o público, que pode pesquisar sobre a história do estado, questões genealógicas e até do desenvolvimento do Judiciário, de forma virtual ou presencial. Temos o poder e o dever de ofertar o melhor acesso à sociedade”.

Com informações do CNJ

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CEMULHER
25/07/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
TJMA divulga finalistas do II Concurso Literário Maria Firmina dos Reis

TJMA divulga finalistas do II Concurso Literário Maria Firmina dos Reis

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (CEMULHER/TJMA) torna públicas, conforme previsão do Edital GabDes nº 12022, as listas com os 18 finalistas do II Concurso Literário "Maria Firmina dos Reis". As produções literárias são divididas por categoria etária (adultos/adolescentes) e subcategorias de produção literária (crônicas/poemas/contos).

Os textos selecionados constarão em livro eletrônico (ebook) a ser publicado pela CEMULHER/TJMA em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM). O ebook, que será disponibilizado pelos mais diversos meios digitais, será veiculado com o objetivo de alcançar o maior número de pessoas possível e, assim, divulgar a temática.

O resultado final, com a ordem classificatória, será anunciado em cerimônia de premiação realizada no dia 31 de agosto de 2022, em local a ser anunciado nos canais de informação do TJMA.

Confira aqui a lista de finalistas do concurso.

SEGUNDA EDIÇÃO

O Concurso literário "Maria Firmina dos Reis" promovido pela CEMULHER/TJMA, em parceria com a ESMAM, está na sua segunda edição, tendo como objetivo primordial o de sensibilizar a população em geral para a temática da violência doméstica e familiar contra as mulheres baseada no gênero.

"O Concurso tem o intuito de incentivar os candidatos e as candidatas a se tornarem agentes multiplicadores e a atuarem para uma efetiva mudança estrutural e cultural de nossas sociedades, tão enraizadamente patriarcais e machistas. Desse modo, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMA reitera sua crença na literatura como poderosa ferramenta de transformação social", ressaltou o membro da Coordenadoria, Arthur Darub.

HOMENAGEM

O Concurso Literário "Maria Firmina dos Reis" foi denominado em homenagem à escritora maranhense Maria Firmina dos Reis, considerada a primeira romancista negra do Brasil. Maria Firmina também foi professora, musicista e a criadora da primeira escola mista do Brasil.

Nascida em São Luís/MA em 11 de março de 1822 - data que hoje é considerada o Dia da Mulher Maranhense em sua homenagem -, a escritora é autora da obra "Úrsula" (1859), primeiro romance publicado por uma

mulher negra em toda a América Latina e primeiro romance abolicionista de autoria feminina da língua portuguesa.

O post TJMA divulga finalistas do II Concurso Literário Maria Firmina dos Reis apareceu primeiro em O Maranhense.

Edital conjunto do TJMA e PGE-MA convoca credores de precatórios

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, assinaram edital conjunto de convocação de credores para habilitação visando à formalização de lista para pagamento de precatórios, mediante a realização de acordo direto.

O Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 001, de 22 de julho de 2022, foi assinado na última sexta-feira (29), nos termos da Lei Estadual nº 10.684, de 19 de setembro de 2017, e do Decreto Estadual nº 34.571, de 19 de novembro de 2018. O presidente da Comissão de Precatórios da OAB/MA, Alfredo Duailibe, também acompanhou o ato de assinatura.

Estão sendo convocados todos os credores de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual, para, querendo, apresentarem requerimento, nos termos do Edital, manifestando sua intenção formal de aderir aos termos e condições para antecipação de pagamento por meio de acordos diretos, conforme previsto nos itens indicados no documento.

PRAZO

O requerimento para habilitação ao regime de pagamento de precatórios, conforme modelo disponibilizado no Anexo Único do Edital e no Portal da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão na Internet (www.pge.ma.gov.br/) e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br – no link Precatórios), devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme item 6.2 do Edital, deverá ser protocolizado no período de 30 dias, a contar da data de publicação deste instrumento convocatório no Diário da Justiça Eletrônico, exclusivamente em meio eletrônico, com o pedido de adesão ao acordo diretamente na plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão também publicará o Edital no Diário Oficial do Estado. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos entregues fora do prazo estipulado, considerando a data e hora do recebimento.

DESÁGIO

De acordo com o documento, é condição para celebração do acordo a concessão de deságio no percentual de:

I. 10% (dez por cento) para os precatórios com valor de até R$ 100.000,00;
II. 20% (vinte por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 100.000,00 e até o limite de R$

250.000,00;
III. 30% (trinta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 250.000,00 e até o limite de R$ 500.000,00; e,
IV. 40% (quarenta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 500.000,00.

Só poderão ser protocolizados requerimentos de habilitação cujos precatórios tenham sido inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

Será destinado ao pagamento dos acordos diretos o montante de R$ 103.514.195,18 (cento e três milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Mais informações sobre atos necessários para a adesão à proposta de acordo, efetivação e processamentos dos pagamentos e outros assuntos podem ser consultados neste link aqui do Edital.

O post Edital conjunto do TJMA e PGE-MA convoca credores de precatórios apareceu primeiro em O Maranhense.

Seleção para formação de mediadores e conciliadores do TJMA

24/07/2022 23:59:00

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) abre, **de 25 a 29 de julho**, inscrições para o processo seletivo do **Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais**. São duas turmas, sendo uma na **Comarca de Pinheiro**, presencialmente, e outra na modalidade **"a distância"**, para todo o Estado. De acordo com o Edital ESMAM Nº 22022, serão ofertadas 16 vagas em cada turma. Podem se inscrever servidores(as) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e o público externo (8 vagas), oriundo de instituições de ensino superior parceiras, que serão inscritos diretamente pelo Núcleo Permanente de Mediação e conciliação (NUPEMEC/TJMA), desde que atendam aos requisitos previstos no edital.

INSCREVA-SE AQUI (servidores e servidoras do TJMA)

COMARCA DE PINHEIRO

Período de inscrição: 25 a 29 de julho

Período de realização: 8 a 12 de agosto

Carga horária: 40 horas

Formadores: Aline de Souza Cruz Dutra e Guilherme Freire Alves

MODALIDADE EAD – (síncrono e assíncrono)

Período de inscrição: 25 a 29 de julho

Período de realização: 10 de agosto a 12 de setembro

Carga horária: 40 horas-aula (atividade síncronas - 4 horas-aula; atividades assíncronas – 36 horas-aula

Tutores: Alan Carlos Coelho Farias e Manoel Ferreira Ramos

Curso compartilhado com a Enfam

SOBRE O CURSO

A duração é de **100 horas**, sendo **40 horas** de fundamentação teórica e **60 horas** de prática (estágio supervisionado). As atividades são executadas pela ESMAM, em parceria com o NUPEMEC/TJMA.

Os cursos são ministrados em co-docência em todas as suas fases, com tutores-formadores já capacitados pela ESMAM. As aulas serão ofertadas na modalidade híbrida (pela plataforma EAD-ESMAM, remota por videoconferência ou presencial, nas comarcas especificadas no edital), considerando todas as fases e os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.

A formação segue as determinações contidas na **Portaria ENFAM Nº 05/2017**, bem como na **Resolução Nº 2/2020** – TJMA e **Portaria-GP Nº 64/2021**, instrumentos normativos de leitura obrigatória, para o devido desenvolvimento dos Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores do Tribunal de Justiça.

Plano deve ressarcir paciente por negativa de cobertura, decide TJMA

Entendimento da 5ª Câmara Cível manteve sentença que condenou plano de saúde a fornecer remédio e reembolsar beneficiário
Comentar
Da Redação
Agência TJMA de Notícias

O relator destacou que a bula aponta a expressa indicação de aplicação da medicação por profissional de saúde foto/divulgação: Ascom TJMA

Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 6ª Vara Cível de São Luís, que condenou a Hapvida – Assistência Médica ao ressarcimento do valor de R$ 17.306,82, a título de danos materiais, com juros e correção monetária, a um beneficiário do plano de saúde, em razão da recusa de cobertura de medicamento necessário para tratamento indicado.

A exemplo da sentença da Vara, o órgão colegiado do TJMA também confirmou tutela anteriormente concedida, com a determinação para fornecimento do medicamento Invenga Trinza e/ou Invega Sustenna, ressalvando que a necessidade de utilização do fármaco será reavaliada a cada seis meses, mediante a apresentação em Juízo de laudo médico que justifique o prolongamento do uso.

A Hapvida apelou ao TJMA, alegando que as operadoras de saúde devem responder nos limites da lei, do contrato e da remuneração ajustada como contraprestação, o que acaba por delimitar os planos com maior ou menor abrangência geográfica e de cobertura dos procedimentos.

Sustentou que houve, no caso, após o fim da internação, a indicação do tratamento por meio do medicamento Invega Sustenna em regime domiciliar e afirmou que o paciente se encontra fora do ambiente hospitalar. Concluiu que, nos termos da Lei nº 9.656/98, não há cobertura obrigatória para medicações não quimioterápicas (antineoplásicos) realizada em regime domiciliar.

O beneficiário ressaltou que deve ser mantida a sentença, pois a prova documental produzida revela a necessidade do medicamento de uso contínuo (Invega Trinza).

VOTO
O desembargador Ricardo Duailibe, relator da apelação cível, destacou que a sentença da Justiça de 1º grau esclareceu de forma acertada que a bula da medicação nem sequer confirma o seu uso em regime domiciliar, apontando a expressa indicação de aplicação por profissional de saúde.

O relator considerou evidente que a negativa de autorização da operadora quanto ao fornecimento de medicamento necessário ao quadro de saúde do apelado fere as disposições consumeristas e finalidade básica do contrato.

Ricardo Duailibe citou jurisprudência de outros tribunais que confirmam seu entendimento. Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro acompanharam o voto do relator e negaram provimento ao apelo do plano de saúde.

Edital conjunto do TJMA e PGE-MA convoca credores de precatórios

Convocação para habilitação visa formalização de lista de inscritos para pagamento de precatórios de 2015 a 2018, mediante a realização de acordo direto
Comentar
Da Redação
Agência TJMA de Notícias

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, assinaram o documento, na presença do Alfredo Duailibe (à esquerda) - Foto: Ascom TJMA

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, assinaram edital conjunto de convocação de credores para habilitação visando à formalização de lista para pagamento de precatórios, mediante a realização de acordo direto.

O Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 001, de 22 de julho de 2022, foi assinado na última sexta-feira (29), nos termos da Lei Estadual nº 10.684, de 19 de setembro de 2017, e do Decreto Estadual nº 34.571, de 19 de novembro de 2018. O presidente da Comissão de Precatórios da OAB/MA, Alfredo Duailibe, também acompanhou o ato de assinatura.

Estão sendo convocados todos os credores de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual, para, querendo, apresentarem requerimento, nos termos do Edital, manifestando sua intenção formal de aderir aos termos e condições para antecipação de pagamento por meio de acordos diretos, conforme previsto nos itens indicados no documento.

PRAZO
O requerimento para habilitação ao regime de pagamento de precatórios, conforme modelo disponibilizado no Anexo Único do Edital e no Portal da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão na Internet (www. pge. ma.gov.br/) e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br - no link Precatórios), devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme item 6.2 do Edital, deverá ser protocolizado no período de 30 dias, a contar da data de publicação deste instrumento convocatório no Diário da Justiça Eletrônico, exclusivamente em meio eletrônico, com o pedido de adesão ao acordo diretamente na plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão também publicará o Edital no Diário Oficial do Estado. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos entregues fora do prazo estipulado, considerando a data e hora do recebimento.

DESÁGIO
De acordo com o documento, é condição para celebração do acordo a concessão de deságio no percentual de:

I. 10% (dez por cento) para os precatórios com valor de até R$ 100.000,00;

II. 20% (vinte por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 100.000,00 e até o limite de R$ 250.000,00;

III. 30% (trinta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 250.000,00 e até o limite de R$ 500.000,00; e,

IV. 40% (quarenta por cento) para os precatórios com valor superior a R$ 500.000,00.

Só poderão ser protocolizados requerimentos de habilitação cujos precatórios tenham sido inscritos para pagamento nos exercícios orçamentários compreendidos entre 2015 e 2018, exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

Será destinado ao pagamento dos acordos diretos o montante de R$ 103.514.195,18 (cento e três milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Mais informações sobre atos necessários para a adesão à proposta de acordo, efetivação e processamentos dos pagamentos e outros assuntos podem ser consultados neste link aqui do Edital.